



CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA CICLO FORMATIVO

EDITAL Nº 07/2026

Termo de Fomento nº TF 983198/2025 MTE/SENAES/CAMP

**Projeto: PROJETO PRODUÇÃO DA GENTE: CONSTRUINDO O BEM VIVER
ATRAVÉS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA**

Processo Seletivo para contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica com experiência comprovada para realização do Programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, que compõe o Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária.

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todas as pessoas interessadas para participar do Processo Seletivo 07/2026.

IMPORTANTE: As propostas e demais termos documentos constantes neste Edital serão recebidos até as 23:59min do dia 30/03/2026 no e-mail camp1983.ong@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1A contratação de pessoa jurídica com experiência comprovação para **realização das Assessorias Técnicas para realização da 2º etapa do Programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, através de 02 módulos e reuniões formativas intermediárias**, conforme previsto na Meta 5 do Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP

1.2O presente projeto tem como propósito realizar ações de capacitação em economia popular e solidária, direitos humanos e fomento ao associativismo, incidindo na



geração de trabalho, renda, ampliação dos direitos e combate à fome a partir de processos formativos com pessoas e grupos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social em municípios do Rio Grande do Sul, prioritariamente, Porto Alegre e Região Metropolitana.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Contratação prestação de serviços de pessoa jurídica com experiência comprovada para aprofundamento de temas como finanças solidárias, cooperativismo, sustentabilidade, comércio justo e solidário, direitos humanos, desenvolvimento local utilizando a metodologia da instituição, conforme previsto na Meta 5 do Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP.

2.2 A prestação dos serviços de compreende os seguintes produtos:

- A) preparação e realização do Módulo 1 do II Programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, 24hs para 30 pessoas;(160h/técnicas)
- B) preparação e realização do Módulo 2 do II Programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, 24hs para 30 pessoas;(160h/técnicas)
- C) preparação e realização de 04 Reuniões híbridas (online e/ou presenciais) intermediárias de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, 4hs dias para 30 pessoas. (40h/técnicas)
- D) acompanhamento da realização dos Módulos(40h/técnicas)
- E) elaboração da Sistematização(180h/técnicas)

3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ESPERADA:

3.1 Fica estabelecidos como critério de participação no presente edital a apresentação no prazo expresso no item 01, dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado de comprovação de experiência de Assessoria de prestação de serviços em projetos sociais ou entidades sem fins lucrativos com mínimo de 02 (dois) anos;
- b) Apresentação de atestado de comprovação de experiência de assessoria técnica e formativa em projetos
- c) Declaração de disponibilidade para participar de reuniões e atendimentos virtuais;
- d) Apresentação da proposta conforme ANEXO I deste Edital;



e) Apresentação de um Plano de Trabalho com atividades e prazos.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 4.1 Local da Entrega das propostas pelo e-mail: **camp1983.ong@gmail.com**.
- 4.2 Prazo de Entrega das Propostas: **30 de Março de 2026**
- 4.3 O CAMP irá proceder a análise e seleção dos/das profissionais a partir dos critérios definidos neste Edital e divulgará os resultados em 30/03/2026.
- 4.4 A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP, os/as candidatos/as terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação dos/das profissionais será realizada por meio de contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica (CNPJ), pelo prazo de **10 (dez) meses**, a partir da assinatura do contrato onde deverá constar, a descrição das atividades, os produtos, as horas contratadas, as formas de prestação de contas e de pagamentos.
- 5.2 A contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.
- 5.3 Os pagamentos serão efetivados após 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão das respectivas notas fiscais, acompanhada do relatório de atividades, com fotos, lista de presenças e demais informações pertinentes a comprovação da sua realização.
- 5.4 Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento dos repasses dos recursos feitos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE conforme cronograma expresso no Plano de Trabalho.
- 5.5 Eventuais atrasos serão comunicados previamente aos/às profissionais contratados/as para que os cronogramas de atividades sejam ajustados.
- 5.6 A se dará de forma temporária para atender às necessidades específicas do Projeto;
- 5.7 Poderá ocorrer demandas pontuais de prestação de contas do projeto necessárias após a vigência deste contrato, que serão solicitadas e acordadas podendo ser necessário um aditivo contratual.

5. LEGISLAÇÃO:

- a. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13144/2021 e Lei MROSC 13019/2014 e alterações posteriores destas leis, além de decretos e jurisprudência.



6.2 Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO:

a. O valor total global máximo previsto é de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), pagos em 06 (seis) parcelas mediante a apresentação de relatório dos serviços prestados e da emissão da respectiva nota fiscal.

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP – META 5. Itens 5.1.3, 5.2.3, 5.3.2: e 5.4.1 e 5.4.2

Porto Alegre, 05 de Março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Daniela Oliveira Tolfo'.

Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL Nº 07/2026

Termo de Fomento nº TF 983198/2025 MTE/SENAES/CAMP - META 5

**Projeto: PROJETO PRODUÇÃO DA GENTE: CONSTRUINDO O BEM VIVER
ATRAVÉS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA**

Critério: Melhor preço e técnica

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente do CNPJ:

Descrição do serviço:

Total de horas:

Valor Total:

Data e cidade

Assinatura do Responsável: